CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ Nº 1386 - **FONE/FAX:(44) 264-2277** - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR

Site: www.camaradesarandi.com.br - E-mail: geral@camaradesarandi.com.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2003.

Súmula:- Concede Título de Cidadã Honorária a Coordenadora Nacional da Pastoral da Criança.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, e 38 do REGIMENTO INTERNO, Incisos IV e V, Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, nos Termos do Artigo 32, inciso XVI da LEOM concede à Coordenadora Nacional da Pastoral da Criança no Brasil, Senhora Doutora **ZILDA ARNS NEUMANN,** o Título de "CIDADÃ HONORÁRIA" em reconhecimento aos relevantes trabalhos realizados através de projetos, programas e ações no campo do atendimento e assistência social no Município pela Pastoral da Criança.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, a Mesa Executiva da Câmara Municipal, fica autoriza a utilizar-se de dotação própria, consignada no Orçamento vigente.

Art. 3º - O laurel será entregue em Sessão Solene, em data a ser definida pela Presidência deste Legislativo.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 23 dias do mês junho do ano de 2003.

José Aparecido da Silva "Zezinho",
Presidente

Rafael Pszybylski,
1º Secretário

P/ U/ B/ L/ I/ C/ A/ Ç / Ã/ O

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2003 – De Autoria do edil **JOSÉ APARECIDO DA SILVA.**

Súmula:-Concede Título de Cidadã Honorária a Coordenadora Nacional da Pastoral da Criança.

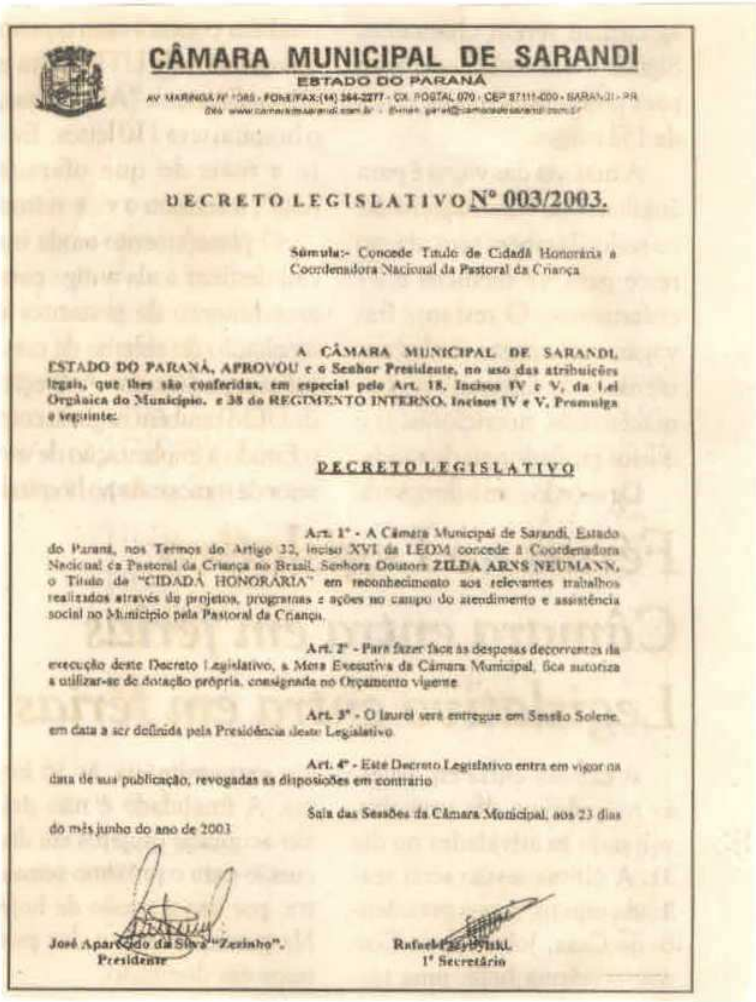

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
AV. MARINGÁ Nº 1083 - FONE/FAX:(44) 264-2277 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR.
Site: www.camaradesarandi.com.br - E-mail: gabinet@camaradesarandi.com.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2003.

Súmula:- Concede Título de Cidadã Honorária a Coordenadora Nacional da Pastoral da Criança.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, e 38 do REGIMENTO INTERNO, Incisos IV e V, Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, nos Termos do Artigo 32, Inciso XVI da LEOM concede à Coordenadora Nacional da Pastoral da Criança no Brasil, Senhora Doutora **ZILDA ARNS NEUMANN**, o Título de "CIDADÃ HONORÁRIA" em reconhecimento aos relevantes trabalhos realizados através de projetos, programas e ações no campo do atendimento e assistência social no Município pela Pastoral da Criança.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, a Mesa Executiva da Câmara Municipal, fica autoriza a utilizar-se de dotação própria, consignada no Orçamento vigente.

Art. 3º - O laurel será entregue em Sessão Solene, em data a ser definida pela Presidência deste Legislativo.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 23 dias do mês junho do ano de 2003.

José Aparecido da Silva "Zezinho".
Presidente

Rafael [illegible]
1º Secretário

Aprovada em Discussão e Votação Única, nesta Casa de Leis, 23.06.2003, Promulgado na mesma data e publicada no "JORNAL DO POVO", em 27 de junho de 2003. Edição nº 3.888 – SEXTA-FEIRA.-.-.-